

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Decreto nº. 157/2021

Damianópolis, 05 de novembro de 2021

Altera o anexo I da Lei 098/2018 que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 13º da Lei Municipal nº. 098/2018, de 08 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder as atualizações dos valores das diárias de viagem;

DECRETA:

Art. 1º. Concede o reajuste que se trata o artigo 13º da Lei Municipal nº 098/2018, de 08 de junho de 2018 e corrige os valores das diárias de viagem de que tratam o anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, em relação ao artigo 1º, a partir do primeiro dia do mês outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, 05 de novembro de 2021

Andreia Lins Depollo
Prefeita Municipal

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

ANEXO I

Faixa de remuneração do servidor	Tipo de Diária	Valores Deslocamento ate 240 KM	Valor deslocamento sup.241 km
De salário Mínimo até 1914,00	Parcial	R\$ 33,04	R\$ 79,29
	Integral	R\$ 59,03	R\$ 132,15
De 1.915,00 a 4.000,00	Parcial	R\$ 59,47	R\$ 92,51
	Integral	R\$ 118,94	R\$ 198,23
Acima de 4.000,00	Parcial	R\$ 171,80	R\$ 323,78
	Integral	R\$ 303,95	R\$ 555,05



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Sr^a **Andreia Lins Depollo**, Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA, que o **decreto nº. 157/2021 de 05 de novembro de 2021** foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Damianópolis de Goiás no dia **05 de novembro de 2021**, para que surta seus efeitos legais.

Damianópolis, 05 de novembro de 2021.

Andreia Lins Depollo
Prefeita Municipal